

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

"Acrescenta um Parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução 09 de 09 de abril de 2015."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e seu Presidente promulgou a presente Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução acrescenta um Parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução 09 de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do "Projeto Câmara Cultural" e dá outras providências.

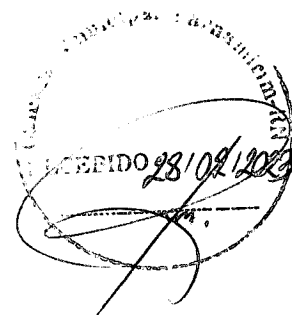
Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 2º da Resolução 09 de 09 de abril de 2015, um Parágrafo único nos seguintes termos:

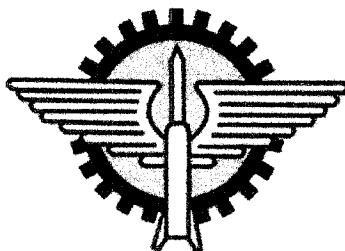
"Parágrafo único – Visando o cumprimento das finalidades básicas estabelecidas neste Artigo, o "Projeto Câmara Cultural" realizará anualmente uma de suas edições voltada para valorização e divulgação da cultura e arte evangélica."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim em 24 de fevereiro de 2023.

**Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

“A diversidade cultural constitui um dos elementos essenciais de transformação da realidade urbana e social.” (Declaração Universal da UNESCO sobre diversidade social)

O reconhecimento da Arte Evangélica como Cultura, em seus diversos ritmos e estilos não é apenas um simples ato de reconhecer, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a nossa sociedade através do seu evangelho, e assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento cultural e espiritual de toda a nossa sociedade. A cultura Evangélica desenvolvida no interior dos templos evangélicos tem arrebanhado nossa juventude para um caminho de salvação, onde pautados nos princípios cristãos são acolhidos e direcionados a uma vida regrada de cidadania e bons exemplos. A Cultura e Arte Evangélica em seus diversos ritmos e manifestações, vem sendo contemplada em várias legislações Estaduais e Municipais, ressaltando se a recente lei 2.113 de 01 de junho de 2021 que reconhece a arte evangélica como cultura no âmbito do município de Parnamirim RN, e dá outras providências. Tal reconhecimento estende a um povo que historicamente tem contribuído para que no decorrer dos anos se perpetuem elementos culturais já intrínsecos a nossa cultura brasileira.

Diante do exposto, do que dispõe o reconhecimento desta parcela significativa de nossa.


Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

